

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
SUB-SECRETÁRIO, DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros dr. Cardoso de Castro, almte. Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almtes. Amphilóquio Reis e Raul Tavares e drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. ministro dr. Bulcão Vianna.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 7.290, do Estado de São Paulo, da qual foi relator o sr. ministro gen. Mariante; revisor o sr. ministro almte. Raul Tavares; Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.; apelado: Oto Martins soldado do 2º R.C.D., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P. julgada na sessão secreta de 27 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação nº 7.326, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; revisor o sr. ministro gen. Mariante; apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha; apelado: Hermogenes Roseno de Siqueira, marinheiro, cabo da Escola Almirante Wandenkolk, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 27 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

N.º 747-Embargos-Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro almte. Gitahy de Alencastro. Rev. o sr. ministro gen. Mariante. Embargante: Romario Goulart Carvalho, soldado do 5º R.C.I., condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M.. Embargado: O acérdo deste Tribunal de 15 de Abril de 1940. Não se conheceu dos embargos, ex-vi do artigo 322 do Código da Justiça Militar, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

N.º 2.559-Cap. Federal-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente: A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M.. Recorrido: O Conselho de Justiça do 1º G.O., que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada, contra Jacinto Tiago dos Santos, pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 2.555-Cap. Federal-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.. Recorrido: O Conselho de Justiça Militar do 1º R.A.M., que julgou extinta a ação penal, por prescrição, intentada contra Carlos Ribeiro, pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M.. O Tribunal não conheceu do recurso, contra os votos dos srs. ministros almte. Gitahy de Alencastro, gen. Mariante, Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira.

A P E L A Ç Õ E S

N.7.353-São Paulo-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelante:Diorival Alves de Souza,soldado da 2a.F.S.R., condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça Militar, do III/49 R.I..O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

N.7.357-São Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.m nistro gen.Mariante.Apelante: Durval Ramos da Cruz, soldado do 4º B.C., condenado como incursão no grão máximo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do referido B.C.. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.360-Rio Grande do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro. Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M..Apelado:Ermudt Kubatz, soldado do II/1º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.6.417-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M..Apelado:Velino Domingos Cusin, ou Nelino Domenico Carini, soldado do Btl.Ferro-Viário, acusado do crime do artº 116 do C.P.M., tendo o C.de J.da mesma Unidade anulado o termo de insubmissão. O Tribunal absolveu o apelado, contra o voto do sr.ministro dr.Cardoso de Castro, que confirmava a sentença apelada.

N.7.301-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelantes:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a.R.M. e Waldemar Gonçalves de Almeida, soldado do 1º R.I., condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M.. Apelados:O C.de J.da mesma Unidade e Waldemar Gonçalves de Almeida, soldado do referido Regimento. O Tribunal converteu o julgamento em deligência, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

N.15.103-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Pacientes: Ermindo Wagner, Teobaldo Hugo Wachlolz, Elmíro José Rodrigues, Rodolfo Francisco Wachlolz, Arnold Adolfo Kessler, Joaquim Antônio da Silva, Otto Roberto Matte, Cristiano Pereira da Silva, Alberto Emílio Hoffmann, Apolinário Pereira da Silva e Antônio Ivo Carvalho Bernardes, todos sorteados insubmissos do 7º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

N.2.564-Santa Catarina-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M..Recorrido:O Despacho do Dr.Auditor da Auditoria da 5a.R.M., que rejeitou a denúncia oferecida pela Promotoria da mesma Auditoria, contra JOSIL PALMEIRO DA COSTA, aspirante a oficial e JOSE AURELIO MALTA, 3º sargento, do 32º B.C., como incursões nas penas do artº 153 do C.P.M.. O Tribunal deu provimento ao recurso para mandar que o Dr.Auditor receba a denúncia, contra os votos dos srs. ministros gen.Raymundo Barbosa e dr.Cardoso de Castro, que negavam provimento.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 7.320-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelante:A Promotoria da 1a.Auditoria da 1a.R.M..Apelado:Haraaldo Alves Veloso, soldado do 2º R.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.330-Capital Federal-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro almte.Amphioloquio Reis.Apelantes: A Promotoria da la.Aud. da la.R.M. e Luiz Ferreira Lima, soldado do Grupo Escola, condenado ás penas do grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelados: O C.de J. Militar, do referido Grupo e Luiz Ferreira Lima, soldado da mesma Unidade. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.344-Espírito Santo-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr. ministro almte.Gitahy de Alencastro.Apelante: Getulio Carlos dos Santos, soldado do 32 B.C., condenado como incursão no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O C.de J.Militar, do referido Batalhão. Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros almtes.Amphioloquio Reis e Raul Tavares.

N.6.332-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr. ministro gen.Mariante. Apelante: Antonio Dias de Carvalho, soldado do C.E.C.Física, condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O C.de J.do Centro I.A. de Costa. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.347-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro almte.Raul Tavares.Apelantes:A Promotoria da 2a.Aud. da la.R.M.e José Alves dos Santos, soldado da Escola Física, condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelados:O C.de Justiça Militar da referida Escola e José Alves dos Santos, soldado da mesma Unidade. Preliminarmente, o Tribunal anulou o processo, unanimemente.

N.7.348-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Amphioloquio Reis.Rev.o sr.m nistro almte.Gitahy de Alencastro.Apelantes: A Promotoria da 2a.Aud. da la.R.M. e Moacyr Oscar/ de Souza, soldado do 1º R.C.D., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça Militar do 1º R.C.D. e Moacyr de Souza, soldado do mesmo Corpo. O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grão médio do referido artigo, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

N.15.101-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Paciente:Joaquim Lopes Barbosa, soldado do 1º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.119-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Paciente:Angelo Gabriel Vieira, soldado do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

APELAÇÕES

N.7.355-Alagoas-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante:Abelardo da Silva, soldado do 20º B.C., condenado como incursão no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça Militar, do referido Batalhão. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.362-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro almte.Amphioloquio Reis.Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M..Apelado: Edgard Antonio Dutra, soldado do II/1º R.A.D.C., absclvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.374-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro almte.Gitahy de Alencastro. Apelante: Romão Bica,soldado do 8º R.C.I., condenado como incursão no grão sub-maximo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.C. I..O Tribunal condenou o réo como incursão no grão sub-maximo do artº 117 do C.P.M., unanimemente.

N.7.375-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: Néro Ibarra, soldado do 8º R.C.I. - condenado como incursão no grão sub-máximo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.C.I..O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão sub-médio do artº 117 do Código Penal Militar, unanimemente.

N.7.369-Cap.Federal.Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro almte.G itahy de Alencastro.Apelante: Ary Mendes,soldado do Regt.Sampaio, condenado como incursão no grão médio do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

N.7.380-Mato-Grosso -Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: Pedro Antunes, soldado do 18º B.C. - condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 18º B.C.. Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministros dr.Pacheco de Oliveira, que dava provimento para absolver o réo.

N.7.138-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.N.e Teodoro Gonçalves, soldado do 11º R.C.I., condenado como incursão no grão mínimo do artº 55 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça do 11º R.C.I. e Teodoro Gonçalves. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.384-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante:Theodoro Witt, soldado do 3º R.C.D., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.C.D.. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.197-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante:Mario Ribeiro da Silva,soldado da Escola das Armas - condenado como incursão no grão máximo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça da Escola das Armas. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, o Sr.General Presidente comunicou a presença do Sr.Gen. Almerio de Moura, recem-nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar e designou os ministros Gen.Raymundo Barbosa e almte.Amphiloquio Reis, para introduzirem S.Ex. no recinto das sessões. Dirigindo-se êles ao salão de honra, minutos após, o novo ministro dava entrada na sala das sessões, em companhia dos referidos ministros, onde, em seguida, prestou o compromisso legal, tomando posse do cargo. Então,falou o sr. ministro Gen.Presidente evocando, a personalidade do novo ministro e relembrando os seus relevantes serviços ao Exército. O Sr.Ministro gen.Almerio de Moura agradeceu, a seguir, as manifestações recebidas, por motivo da sua recente nomeação para o alto cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, e declarou que no novo cargo que lhe confiaria o Governo, procuraria sempre servir a Justiça com zelo e dedicação. O Sr.Gen.Presidente suspendeu, em seguida, a sessão, passando o homenageado a receber os cumprimentos dos seus colegas e das pessoas presentes á cerimônia, deixando, aps, o Tribunal, sendo, á saída, alvo das mesmas homenagens.

.....

O Sr.ministro dr.Salgado Filho, não tomou parte no julgamento das seguintes apelações:ns.:7375-7369-7380-7138-7384 e 7197.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 6747-
7128-7206-7287-7302-7312-7337-7346-7351-7354-7359-7361-7364-7367-
7378-7382-7394; recurso criminal nº 2563 e a consulta nº 225.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

J. G. N.
P. S. A.

Finalizado o trabalho
Sexto secretário.